



PORTARIA Nº 09 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

“Convoca os estudantes beneficiados pelo Auxílio Transporte para renovação do benefício”.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019, e em conformidade com as normas contidas nos Editais 001/2022, 002/2023, 001/2023, 002/2023, 001/2024 e 002/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os beneficiados com a concessão de Auxílio Transporte aos estudantes hipossuficientes de cursos de graduação superior para renovação do benefício, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Renovação devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I, desta Portaria;
- b) Declaração de Matrícula, referente semestre letivo 2025.1;
- c) Declaração de Aprovação e/ou Reprovações de disciplinas, referente ao semestre de 2024.2;
- d) Informações bancárias.

Art. 2º Apresentar documentos de manutenção dos critérios socioeconômicos estabelecidos na Lei Municipal n. 644, renda familiar de até 03 (três) salários-mínimos, (último contracheque, recibo de pensão, declaração de empregador/emprego, declaração do total de renda das pessoas sob o mesmo teto e declaração do Cadastro Único atualizados).

Art. 3º Os estudantes deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, munidos com a documentação, nos dias 12 (quarta-feira), 13 (quinta-feira) e 14 (sexta-feira) de fevereiro no horário das 08h às 13h30min.

Art. 4º O estudante que deixar de apresentar a documentação solicitada, no prazo indicado, perderá o direito à renovação do Auxílio Transporte.

Art. 5º A Comissão instituída divulgará o resultado final, com a lista nominal dos estudantes cujos auxílios transportes forem renovados, até a data de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 6º A decisão proferida pela Comissão tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberá recurso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas de Monte Alto/BA, 10 de fevereiro de 2025.

ANA LUÍSA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 02 de 02-01-2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

CPF:

ESTADO CIVIL:

FILIAÇÃO:

ENDEREÇO COMPLETO

RUA:

Nº:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

DADOS ESCOLARES

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

CURSO SUPERIOR: _____ TURNO: _____ SEMESTRE: _____

DURAÇÃO DO CURSO: _____ DATA DE INÍCIO: _____ DATA DE CONCLUSÃO: _____

NÚMERO DE MATRÍCULA: _____

Palmas de Monte Alto – Bahia, de de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br